RESOLUÇÃO CONSE Nº 01/2024 **Currais Novos, 22 de julho de 2024.**

Regulamenta as Atividades Complementares no âmbito do ensino de graduação, na Faculdade Três Marias-Currais Novos.

O Diretor Acadêmico e Presidente do Conselho de Ensino e Extensão da Faculdade Três Marias – Currais Novos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Regimento Geral e no Plano de Desenvolvimento Institucional desta IES.

RESOLVE

Art. 1° As Atividades Complementares (AC's) são atividades acadêmicas, culturais e científicas desenvolvidas pelos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Três Marias – Currais Novos (FTM-CN).

Art. 2º As AC's são desenvolvidas pelos estudantes a partir do ingresso na FTM-CN e objetivam:

I - Articular teoria e prática, complementando os saberes e práticas necessárias à formação dos graduandos;

II - Incentivar o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento crítico-reflexivo dos graduandos.

Art. 3º A carga-horária das AC's obedecem ao disposto no Projeto Pedagógico de cada curso de graduação, em consonância com as determinações do Conselho Nacional de Educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas para cada curso.

Parágrafo único – O cumprimento da carga-horária das AC's constitui-se requisito indispensável para a integralização curricular.

Art. 4º As AC's serão realizadas sob a forma de práticas curriculares de ensino, pesquisa e extensão, podendo ser desenvolvidas pela metodologia presencial ou não presencial, desde que comprovadas por atestado da instituição promotora, conforme Anexo A desta resolução.

Art. 5º São consideradas AC's:

I - Disciplinas excedentes cursadas em outra IES ou em outro curso da FTM;

II - Exercícios de monitoria nas disciplinas do curso;

III - Realização de estágios não obrigatórios;

IV - Trabalhos voluntários em projetos de dimensão social, promovidos ou não pela ESSAP;

V - Realização de cursos e projetos de extensão, congressos, seminários, jornadas, simpósios, workshop, conferências ou quaisquer outros tipos de eventos de natureza acadêmica promovidos pela FTM - CN ou por outras instituições;

VI - Apresentação de trabalhos em eventos científicos;

VII - Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, periódicos, revistas, livros e jornais;

VIII - Participação em Programa de Iniciação Científica;

IX - Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da FTM – CN ,bem como membro de diretoria de Centros Acadêmicos;

X - Atividades artístico-culturais como participação em grupo de dança, coral, teatro e outros;

XI - Produções técnico-científicas, elaboração de vídeos, softwares, programas radiofônicos e outros;

XII - Cursos realizados na modalidade a distância;

XIII - Outras atividades em consonância com os Projetos Políticos Pedagógicos de cada Curso e respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, cabendo ao colegiado do curso analisar a pertinência da atividade da atividade desenvolvida e o computo da respectiva carga horária.

Art. 6º A integralização da carga-horária das AC's deve respeitar os limites expressos no Anexo A desta resolução para cada tipo de atividade.

Art. 7º As Coordenações de Curso são responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das AC's.

Art. 8º No período apropriado, definido na grade curricular de cada curso de graduação, o aluno deverá preencher a ficha de avaliação (Anexo B), para que a Coordenação do respectivo curso valide o cumprimento da carga-horária.

Art. 9º A ficha de avaliação, devidamente assinada pelo Coordenador, e os documentos apresentados pelo discente devem ser encaminhados pela Coordenação de Curso para a Secretaria Acadêmica para arquivamento junto ao prontuário do aluno.

Art. 10º Os discentes ingressos nos cursos de graduação através de transferência podem ter suas AC's realizadas na Instituição de origem validadas, desde que tenham sido cumpridas durante o período em que o estudante estava realizando o curso do qual foi transferido, e que estejam de acordo com esta resolução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Superior, que poderá baixar normas complementares a esta Resolução.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EMÍLIA FERNANDES PIMENTA

Presidente do CONSE

FACULDADE TRÊSMARIAS CURRAIS NOVOS

ANEXO A

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nº	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	DOCUMENTOS EXIGIDOS
01	Disciplinas excedentes cursadas em outra IES ou em outro curso da FTM - CN	Carga horária da disciplina	90 horas	Declaração ou certificado de aprovação na disciplina e plano de curso
02	Exercícios de monitoria	Carga horária da disciplina	120 horas	Certificado de Participação
03	Estágio não obrigatório	60 horas/semestre	120 horas	Declaração da Instituição
04	Trabalhos voluntários	Carga horária da atividade	60 horas	Declaração de participação
05	Participação em congressos, seminários, jornadas, simpósios, workshop, conferências ou quaisquer outros tipos de eventos de natureza acadêmica	Participante: 30 horas por atividade	80 horas	Certificado de participação
		Ministrante: o dobro da carga horária da atividade	120 horas	Certificado de participação
		Organização: o dobro da carga horária da atividade	120 horas	Certificado de participação
06	Participação em curso de extensão	Participante: 40 horas por curso	80 horas	Certificado de participação
		Ministrante: o dobro da carga horária da atividade	120 horas	Certificado de participação
07	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	20 horas/apresentação	120 horas	Certificado de apresentação
08	Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, periódicos, revistas, livros e jornais	Resumo: 20 horas/publicação	80 horas	Cópia do material publicado
		Texto completo: 40 horas/publicação	120 horas	
09	Participação em Programa de Iniciação Científica	60 horas/semestre	120 horas	Certificado de participação
10	Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da FTM - CN bem como membro de diretoria de Centros Acadêmicos	15 horas/semestre	30 horas	Declaração da Secretaria Acadêmica e/ou da Direção do Centro Acadêmico
11	Atividades artístico-culturais como participação em grupo de dança, coral, teatro e outros.	20 horas/semestre	40 horas	Declaração de participação
12	Produções técnico-científicas, elaboração de vídeos, softwares, programas radiofônicos e outros	30 horas/produção	90 horas	Cópia do material produzido
13	Cursos realizados na modalidade a distância	Carga horária do curso	80 horas	Certificado de participação
14	Intercâmbios dentro ou fora do país	100 horas/semestre	100 horas	Certificado ou declaração de participação

ANEXO B

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESTUDANTE:			
CURSO:		**PERÍODO:**	
MATRÍCULA:		**INGRESSO:**	
TIPO DE ATIVIDADE	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**	**C/H DA ATIVIDADE**	**C/H ADQUIRIDA**
		CARGA HORÁRIA CUMPRIDA:	

TIPOS DE ATIVIDADES	
1. Disciplinas excedentes cursadas em outra IES ou outro curso do FTM 2. Exercício de Monitoria 3. Estágio não obrigatório 4. Trabalhos voluntários 5. Participação em Eventos 6. Participação em Cursos de Extensão 7. Apresentação de trabalhos	8. Publicação de trabalho 9. Participação em Iniciação Científica 10. Representação discente 11. Atividade artístico-cultural 12. Produção técnico-científica 13. Curso a distância 14. Intercâmbios dentro ou fora do país
OBS: ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CADA ATIVIDADE.	
DATA:_____/____ /_____. _____ ALUNO(A)	Atesto que o aluno cumpriu as Atividades Complementares DATA:_____/____ /_____. _____ COORDENADOR(A)

___ ___

FACULDADE TRÊSMARIAS
CURRAIS NOVOS